



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO -**  
**CTASP**

**PROJETO DE LEI Nº 1.491, DE 1999**

Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Correios, do seu órgão regulador, e dá outras providências.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Dep. BENJAMIM MARANHÃO

## **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 1.491, de 1999, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Correios, do seu órgão regulador, e dá outras providências.

A proposição em análise propõe criar a Agência Nacional de Serviços de Correios, reestruturando a ECT e alterando a sua denominação para, Correios do Brasil S/A - CORREIOS.

Inicialmente o projeto foi distribuído a uma Comissão Especial. No entanto, como resultado das gestões dos Deputados desta Comissão, especialmente de seu Presidente, Deputado Luiz Piauhylino, foi redistribuído às Comissões competentes.

Por conseguinte, a proposição foi distribuída às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI); de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP); e de Constituição e Justiça e de

Cidadania; para apreciação do mérito. E para análise da adequação financeira e orçamentária, o projeto tramitaria na CFT.

Em reunião ordinária, realizada em 22 de agosto de 2001, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) aprovou o parecer substitutivo do Relator Deputado Santos Filho, que concluiu pela aprovação do PL nº 1.491, de 1999, na forma do substitutivo.

A matéria veio a esta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) para apreciação do mérito.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A proposição trata da organização do Sistema Nacional de Correios, do seu órgão regulador, e dá outras providências.

Em 1999, o projeto foi inicialmente distribuído a mais de três comissões, sendo necessária a criação da comissão especial para deliberar sobre a matéria. Todavia, logo em seguida, em novo despacho, uma das comissões foi retirada, não se exigindo a instituição da comissão especial.

Na sequência, o autor do projeto (Poder Executivo) enviou a Mensagem nº 5.598/2003, por intermédio do Aviso nº 1139/03, na qual solicita a retirada de tramitação do projeto em tela.

A mensagem está aguardando a deliberação pelo plenário da Câmara dos Deputados, na forma do art. 104 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Dessa forma, percebo que o projeto poderia ser objeto de estudo pelo autor, que inclusive pede sua retirada de tramitação, considerando o atual cenário econômico, social e político, para, em seguida, quando entender adequado, o envie ao crivo desta Casa.

Assim, ante o exposto, voto **pela rejeição**, no mérito, do Projeto de Lei nº 1.491, de 1999.

Sala da Comissão, em de de 2017.

**Deputado BENJAMIM MARANHÃO**  
**Relator**